

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**  
**AUTÓGRAFO Nº. 007/2014.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

**PROJETO DE LEI Nº 007/2014.**

Concede Auxilio Financeiro através de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, as Entidades Sociais deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Lei nº. 007/2014, nos seguintes termos, a saber:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R\$ - 1.381,00- (um mil e trezentos e oitenta e um reais) e R\$ -1.806,00- (um mil oitocentos e seis reais), respectivamente.

**Artigo 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**Artigo 3º.** As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.187/2013.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2014.

ADEMIR GALHARDO ROMERO – PRESIDENTE

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI – VICE – PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO – 2º SECRETÁRIO